



REFLEXÕES SOBRE A FORMAÇÃO DO PROFESSOR HOSPITALAR FORMAÇÃO EXIGIDA X FORMAÇÃO NECESSÁRIA

Vívian Padial Leão¹

RESUMO

O presente artigo tem como objetivo analisar a partir de respaldos teóricos, históricos e legais a questão da formação exigida aos professores que atuam no ambiente hospitalar. A finalidade é compreender o objeto de pesquisa a partir de normativas jurídicas, agregando informações e questionamentos que provoquem reflexões acerca da temática a partir dos subsídios oferecidos. O estudo está estruturado em três momentos: Primeiramente será apresentada a trajetória da formação do professor hospitalar; no segundo momento problematizaremos a relação entre a formação específica exigida e o trabalho pedagógico desenvolvido no hospital; no terceiro subtítulo fomentaremos breves reflexões sobre formação docente; e por fim algumas considerações apontando para a necessidade de continuidade deste debate pelos sujeitos envolvidos na temática.

Palavras-chave: Classe hospitalar, Professor hospitalar, Formação docente.

INTRODUÇÃO

O trabalho apresentado tem como objetivo trazer questionamentos que provoquem reflexões acerca da formação exigida ao professor de classe hospitalar e a relação com o trabalho desenvolvido, analisando as legislações do sistema educacional.

Desta forma acreditamos que a partir do desdobramento desta produção possam surgir discussões capazes de fomentar subsídios importantes para a formulação e/ou reformulação de políticas, objetivando avançar na consolidação do trabalho das classes hospitalares e da definição sobre a formação do professor hospitalar.

O processo metodológico utilizado se deu principalmente pela revisão bibliográfica. Revisitamos várias legislações dialogando, analisando e fazendo a síntese de informações das mesmas. Também foi utilizada a literatura sobre classe hospitalar já existente em livros e artigos publicados. A interlocução com diferentes autores foi fundamental para ampliarmos a análise crítico-reflexiva acerca do estudo da temática.

CAMINHOS E TRAJETÓRIAS DA FORMAÇÃO DO PROFESSOR NO ESPAÇO HOSPITALAR

¹Pós-graduada em Mediação de conflitos com ênfase em família. Fundação Municipal de Educação de Niterói, Niterói, Rio de Janeiro, Brasil. <https://orcid.org/0000-0003-4277-5149>. e-mail: vivianpadial@hotmail.com.



O presente artigo tem um recorte de análise correspondente à discussão sobre a formação de professores da classe hospitalar no Brasil, todavia como o termo “classe hospitalar” surgiu no início do século XX na França, cabe-nos fazer uma breve retrospectiva histórica.

De acordo com Vasconcellos (2005), em 1935, Henri Sellier inaugurou em Paris a primeira classe hospitalar para crianças inadaptadas. Em 1939 foi criado o cargo de *professor hospitalar*² e o Centro Nacional de Estudos e de Formação para a Infância Inadaptada (CNEFEI), junto ao Ministério de Educação, cujo objetivo era formar professores para o trabalho em institutos especiais e em hospitais.

Podemos observar desta forma que, após a criação da primeira classe hospitalar na França duas ações foram fundamentais. A primeira: a criação do cargo específico de professor hospitalar, demarcando o espaço deste profissional no campo educacional; a segunda: o reconhecimento da importância da formação de professores para atuação em hospitais através da criação do CNEFEI. Com estas ações, a formação do professor hospitalar garantiu seu espaço na política de educação francesa daquela época.

No Brasil, surge oficialmente a primeira classe hospitalar em 1950 no Rio de Janeiro, no Hospital Municipal Jesus, para atender alunos com deficiência física em consequência de sequelas da poliomielite. Muito provavelmente por este motivo o atendimento educacional hospitalar surgiu vinculado à educação especial. No entanto em algum momento histórico que não se consegue datar com precisão, todas as classes hospitalares expandiram seus atendimentos a todos os alunos em situação de internação, independente de serem alunos com ou sem deficiência.

Ao contrário do que aconteceu na França, no Brasil após a oficialização da primeira classe hospitalar não houve a regulamentação do cargo de professor hospitalar e nem a criação de um espaço específico para a formação deste professor. A classe hospitalar permaneceu vinculada a educação especial sendo regida pelas políticas públicas da mesma, inclusive no quesito atribuições, competências e formação do professor.

Posto isto, cabe-nos uma breve reflexão. A educação especial desde sua regulamentação nunca instituiu de forma objetiva o aluno enfermo como seu público-alvo. Acompanhando a trajetória da mesma, temos as seguintes mudanças nas definições de público

² Devido ao fato de não existir nomenclatura oficial no Brasil para o professor que atua em ambiente hospitalar, neste artigo utilizaremos o termo francês professor hospitalar.



ao longo do tempo: alunos excepcionais; alunos que apresentem deficiências físicas ou mentais e os superdotados; alunos com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento (TGD) e altas habilidades/superdotação, que é a definição que permanece atualmente.

Embora alguns autores possam considerar que estas sejam apenas questões conceituais e/ou de nomenclatura, e que esteja subentendido que os alunos enfermos são considerados educandos com necessidades educacionais especiais³, ressaltamos que o fato de não estar claramente definido como público-alvo da educação especial tem impacto direto na elaboração e implementação das políticas públicas. Consideramos que as políticas da educação especial em sua grande maioria não atendem as especificidades das classes hospitalares, tanto no que concerne a exigência de formação do professor, quanto a sua formação continuada.

Analisando sobre o aspecto legal, apenas 51 anos após a criação da primeira classe hospitalar é que se definiu a nível nacional, o espaço das mesmas. A Resolução CNE/CEB nº 2/2001, que define Diretrizes Nacionais para Educação Especial na Educação Básica, tornou oficial⁴ que as classes hospitalares são um serviço de Atendimento Educacional Especializado (AEE) dentro da modalidade de ensino educação especial. Consideramos este documento um elemento de extrema importância e imenso avanço para o reconhecimento do lugar da classe hospitalar, pela primeira vez, em uma legislação.

É a partir deste documento, que iniciaremos a análise da formação do professor hospitalar. O texto dá a seguinte orientação:

§ 3º Os professores especializados em educação especial deverão comprovar:

- I - formação em cursos de licenciatura em educação especial ou em uma de suas áreas, preferencialmente de modo concomitante e associado à licenciatura para educação infantil ou para os anos iniciais do ensino fundamental;
- II - complementação de estudos ou pós-graduação em áreas específicas da educação especial, posterior à licenciatura nas diferentes áreas de conhecimento, para atuação nos anos finais do ensino fundamental e no ensino médio;

³ Pois apresentam dificuldades de acompanhamento das atividades curriculares por condições e limitações específicas de saúde.

⁴ Até a presente data, as classes hospitalares faziam parte da educação especial, porém sem lugar específico dentro desta política. Ora apareciam, ora ficavam invisíveis nas legislações; ou apareciam de forma aleatória, em um trecho, parágrafo ou um artigo que não supriam as necessidades inerentes ao trabalho do atendimento educacional em ambiente hospitalar. Alguns autores definiam a classe hospitalar como: modalidade, atendimento, serviço, etc., não havia consenso até então.



§ 4º Aos professores que já estão exercendo o magistério devem ser oferecidas oportunidades de formação continuada, inclusive em nível de especialização, pelas instâncias educacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. (CNE, 2001)

Enquanto professor de AEE o professor hospitalar é entendido como professor especializado em educação especial. Desta forma, segundo o documento acima fica exigido licenciatura em educação especial ou após a licenciatura em área específica⁵, complementação de estudos em educação especial. Nesta resolução fica nítido o foco na formação de professores em educação especial.

No ano seguinte, em 2002, outro documento extremamente significativo foi lançado pelo MEC/SEESP: “Classe Hospitalar e Atendimento Pedagógico Domiciliar – Estratégias e Orientações”. É o primeiro documento a nível nacional que versa exclusivamente sobre a temática. No que concerne à formação do professor para classe hospitalar o documento não é tão exigente quanto o anterior, apenas sugere que:

O professor deverá ter a formação pedagógica preferencialmente em Educação Especial ou em cursos de Pedagogia ou licenciaturas, ter noções sobre as doenças e condições psicossociais vivenciadas pelos educandos e as características delas decorrentes, sejam do ponto de vista clínico, sejam do ponto de vista afetivo. (BRASIL, 2002, p.22)

Quando o texto utiliza o termo preferencialmente, não torna de caráter obrigatório que se tenha a formação sugerida. Sendo assim, podemos pressupor que o documento orienta que para ser professor de classe hospitalar o requisito obrigatório é o mesmo que considera a LDB:

Art. 62. A formação de docentes para atuar na educação básica far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura plena, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nos cinco primeiros anos do ensino fundamental, a oferecida em nível médio, na modalidade normal. (LDB, 1996)

É mister salientar que apesar de admitir a formação mínima em nível médio, os documentos valorizam a importância das formações em nível superior.

Necessitamos retomar ao fato de que o documento do MEC é o único que versa especificamente sobre a classe hospitalar, porém tem apenas caráter orientador, deixando cada

⁵ Este caso refere-se a professores de disciplinas específicas de ensino fundamental II e médio.



estado e município livre para elaborar suas normativas e diretrizes. Tal fato denota que a exigência sobre a formação do professor para atuar no ambiente hospitalar pode não ser consensual no território nacional. Apesar disso, observando a prática de maneira empírica, na maioria dos estados e municípios a formação obrigatória exigida varia entre:

- Curso normal (ensino médio) ou pedagogia (nível superior), para o professor de ensino fundamental I.
- Licenciatura específica (nível superior), para professores de ensino fundamental II.

Porém, cabe ressaltar que atualmente a grande maioria dos professores têm especializações em áreas diversas, como por exemplo, psicopedagogia, arteterapia, pedagogia social, educação infantil, educação especial, alfabetização e letramento, tecnologias educacionais, atendimento educacional especializado, atendimento educacional hospitalar, etc, e que todas as formações contribuem imensamente para o trabalho realizado no cotidiano escolar-hospitalar.

Em 2 de outubro de 2009, o AEE ganhou suas diretrizes operacionais através da Resolução nº4. Como as classes hospitalares são legalmente reconhecidas enquanto serviço de AEE nos remetemos a tal documento para verificar a formação exigida ao professor deste serviço: “Art. 12. Para atuação no AEE, o professor deve ter formação inicial que o habilite para o exercício da docência e formação específica para a Educação Especial.” (CNE, 2009)

O referido documento é enfático na exigência da formação mínima obrigatória mais formação específica em educação especial, sendo esta, segundo a lei, a que prevalece enquanto exigência para o professor hospitalar na atuação do serviço de AEE classe hospitalar.

FORMAÇÃO ESPECÍFICA E A RELAÇÃO COM O TRABALHO DO PROFESSOR HOSPITALAR

É fundamental analisar com cautela a exigência da formação em educação especial para o professor de classe hospitalar. Parece haver certo descompasso na relação entre a modalidade de ensino educação especial e o serviço classe hospitalar, o que acaba por afetar a forma como as políticas públicas são implantadas para o atendimento educacional em ambiente hospitalar. Neste momento, dois tópicos tornam-se fundamentais para esta discussão.



Primeiramente, analisando pela vertente legal, se a classe hospitalar é um serviço de AEE, e existe o Curso de Atendimento Educacional Especializado (AEE), supomos que o mesmo ofereça fundamentação teórico-metodológica para o atendimento em ambiente hospitalar. Porém encontramos aqui um paradoxo.

O curso de AEE (seja o ofertado pelo MEC, pelas secretarias de educação ou instituições privadas) sequer tem como um de seus tópicos o atendimento ao escolar hospitalizado e a dinâmica do ensino em ambiente hospitalar. Todo o conteúdo programático do curso foi desenhado para atender a demanda de alunos deficientes, TGDs e superdotados que se encontram nas unidades escolares.

Com relação aos cursos de formação continuada e em serviço oferecidos pelas Coordenações e/ou Secretarias de Educação Especial em suas redes de ensino aos seus professores especializados⁶, a realidade não é muito diferente, reforça-se a capacitação para o trabalho que atenda as especificidades deste mesmo público.

Esta lacuna causa alguns impactos, como por exemplo, o desconhecimento das classes hospitalares por parte dos próprios professores da rede, inclusive dos professores de AEE das salas de recursos multifuncionais.

Todavia, não estamos afirmando que não aconteça nenhum tipo de formação voltada para os professores das classes hospitalares. Nota-se que geralmente estas ocorrem sempre entre seus pares no grupo de professores atuantes no hospital, sendo ofertada e/ou organizada pelo coordenador da mesma. Nessas formações são abordados temas gerais da educação e específicos ao contexto de trabalho, como por exemplo, realidade hospitalar, controle de infecções, utilização de equipamento de proteção individual, finitude humana, aluno enfermo, trabalho com a equipe multidisciplinar, parceria com a família, etc.

Ainda refletindo sobre o viés da legalidade e de acordo como o último documento norteador de 2009, a formação exigida para professor de AEE e por consequência de classe hospitalar, é formação específica em educação especial. Contudo, cabe-nos a seguinte reflexão, se for para ser exigida uma especialização para o professor hospitalar não seria mais coerente exigir formação em atendimento educacional hospitalar?

Antes da década de 90, havia um grande desconhecimento sobre o trabalho da escola no hospital que refletia nas poucas produções e formações no meio acadêmico, porém

⁶ Cada rede de ensino tem uma nomenclatura própria para os professores que atendem alunos com necessidades educacionais especiais, podendo ser: professor de apoio, mediador, professor especialista, etc.



atualmente a realidade é outra. Já existem diversos cursos de capacitação, extensão, especialização *latu sensu* e até curso de especialização em Educação em Saúde no Atendimento Escolar Hospitalar na modalidade residência⁷, o que fez com que a prática pedagógica em ambiente hospitalar ganhasse corpo com base em fundamentações teóricas. Percebe-se que a área de educação em ambiente hospitalar obteve avanços na conquista do espaço acadêmico, consolidando um trabalho que deve ser reconhecido e valorizado.

Por outro lado, ao analisar a diretriz curricular de especializações em educação especial percebemos que embora atualmente algumas destinem certo espaço para abordar o tema da educação em contexto hospitalar, muitas sequer o contemplam, reforçando mais uma vez um trabalho direcionado para o público-alvo da educação especial.

Em segundo lugar, reiteramos que o professor hospitalar deve estar preparado para atuar com a diversidade de alunos que compõe a educação básica, o que requisita uma formação que considere ações pedagógicas inclusivas no sentido de compreender que o acesso ao conhecimento deve ser ofertado a todos os alunos, reconhecendo e respeitando a pluralidade independentemente de etnia, sexo, idade, deficiência, condição social e econômica ou qualquer outra situação.

É óbvio que o aluno enfermo tem particularidades diferenciadas e que devem ser consideradas. Seu quadro clínico (físico, social e emocional) e a rotina hospitalar cotidiana⁸ a qual o mesmo está submetido, exigirá do professor o planejamento de ações pedagógicas que considerem estratégias adequadas às exigências e necessidades de cada discente e muitas vezes o ajuste de propostas e flexibilização do currículo. Por outro lado, qual aluno ou grupo de alunos não tem suas características próprias que necessitem de ações pedagógicas que se adequem as mesmas?

Portanto é imprescindível retomar o conceito de que cada educando ou grupo/turma tem uma necessidade específica, características únicas e diversas, e somente uma ação pedagógica contextualizada que considere as particularidades do meio sócio-histórico-cultural-econômico no qual este aluno/grupo está inserido será capaz de desenvolver uma aprendizagem impregnada de sentido.

Uma formação centrada na vivência e nas características dos discentes colabora para que o docente consiga desempenhar seu trabalho em diferentes espaços, seja ele escolar, prisional, hospitalar, etc., pois:

⁷ Este curso acontece na UNIFESP – Universidade Federal de São Paulo.

⁸ Exames, medicamentos, injeções, procedimentos, curativos, consultas, precauções de contato, dor, tristeza, indisposição, cirurgias,...



Com isso, ao adotar uma perspectiva na qual a ação do professor seja vista para além das aplicações procedimentais de conteúdos estanques e descontextualizados, considerando, como queria Paulo Freire, a situação sempre única e diversa de cada grupo como fundamento de uma ação pedagógica significativa, a formação do professor/pedagogo apresentaria as condições fundamentais para a atuação em diferentes contextos, inclusive, em hospitais. (NUNES e SANTOS, 2011, p.178)

Desta forma, tal afirmativa se relaciona com o documento do MEC à medida que o mesmo afirma que o professor de classe hospitalar:

(...) deverá estar capacitado para trabalhar com a diversidade humana e diferentes vivências culturais, identificando as necessidades educacionais especiais dos educandos impedidos de frequentar a escola, definindo e implantando estratégias de flexibilização e adaptação curriculares. Deverá, ainda, propor os procedimentos didático-pedagógicos e as práticas alternativas necessárias ao processo ensino-aprendizagem dos alunos (...) (BRASIL, 2002, p.22)

Vejamos, não é isso que se espera de todo professor no processo de aprendizagem de todo aluno? Ou definir e implantar estratégias adequadas à necessidade do aluno, estabelecendo procedimentos didático-pedagógicos diferenciados e a utilização de práticas alternativas no processo ensino-aprendizagem é um privilégio apenas do público-alvo da educação especial e/ou dos alunos hospitalizados?

Uma educação voltada para a diversidade humana e diferentes culturas e que atenda as necessidades educacionais de todos os alunos não pode ser encontrada em uma formação fragmentada, por isso reiteramos a importância de uma formação de professores centrada na ação pedagógica contextualizada capaz de ser desenvolvida em diferentes espaços pedagógicos.

Na escola hospitalar, cabe ao professor criar estratégias que favoreçam o processo ensino-aprendizagem, contextualizando-o com o desenvolvimento e experiências daqueles que o vivenciam. Mas, para uma atuação adequada, o professor precisa estar capacitado para lidar com as referências subjetivas das crianças, e deve ter destreza e discernimento para atuar com planos e programas abertos, móveis, mutantes, constantemente reorientados pela situação especial e individual de cada criança, ou seja, o aluno da escola hospitalar. Excetuando-se características específicas da condição de saúde de alguns dos alunos bem como do ambiente físico onde a escola



hospitalar funciona, o trabalho do professor no hospital não apresenta diferenças marcantes daquele que um professor realiza em uma escola regular. (FONSECA, 2008, p.30-31)

Posto isso, embora reconheçamos que esta não é uma opinião unânime na área do atendimento pedagógico domiciliar, questionamos se é realmente necessária à exigência de uma formação específica para o trabalho com os alunos da educação básica no ambiente hospitalar.

Em suma, entendemos que o professor hospitalar necessita ter a formação inicial que o habilite para o exercício da docência e formações diversas centradas na perspectiva de uma educação contextualizada, onde se utilize de abordagens pedagógicas que o instrumentalizem a trabalhar com as particularidades dos educandos em espaços diversos e diferentes contextos, inclusive na escola do hospital.

FORMAÇÃO DOCENTE – BREVES REFLEXÕES

A partir de todo exposto, partimos da premissa de que o professor está em constante formação, e que a formação inicial não se esgota em si mesma. A formação é um processo contínuo e permanente de aprendizagem pessoal e profissional e de aperfeiçoamento dos saberes necessários a prática. O professor nunca estará pronto, pois os desafios cotidianos se transformam e novas situações aparecem. “(...) concordando com os que dizem que “depois da formação inicial é preciso continuar sempre a formação” (...)”. (ALVES, 2010, p.1196).

Enfatizamos a importância de constantemente oportunizar aos professores formações que contribuam para seu crescimento pessoal e profissional, instrumentalizando-os com teorias articuladas a análises críticas da prática, onde possam refletir sobre o modelo de educação posta e o modelo que se almeja, tendo como referencial o pensamento Freireano. Defendemos formações que capacitem o professor a atuar de forma contextualizada com a realidade da sociedade, da comunidade e do aluno.

É necessário conhecer e compreender as particularidades, vivências e necessidades dos sujeitos envolvidos no processo ensino-aprendizagem, para ser capaz de elaborar situações de construção de conhecimento impregnadas de sentido, orientando os discentes na direção de reflexões conscientes da realidade, conduzindo a formação de sujeitos críticos. Acreditamos que uma formação pautada nesse viés conduz a um trabalho pedagógico que pode ser desenvolvido em qualquer espaço, dentre eles, o hospitalar.



E como formar o professor? A formação como defendida por Paulo Freire é muito mais do que puramente treinar, é a prática de analisar a prática. A reflexão crítica sobre o trabalho desenvolvido que nos fornece novos elementos norteadores para nossas ações futuras, melhorando nossa prática.

Ao falarmos de formação, pensamos na construção coletiva de conhecimentos e teorias sobre a prática a partir da reflexão crítica, de uma constante auto-avaliação e não como uma atualização, como uma transmissão de informações didáticas descontextualizadas das ações cotidianas. (METZ e SARDINHA, 2007, p.106)

Durante o exercício profissional e observando o espaço cotidiano de trabalho de circulação de conhecimentos múltiplos, enquanto faz a mediação do processo ensino-aprendizagem, o professor pesquisa sobre sua prática e reflete enquanto pratica. Alves (2010) em seus textos e pesquisas chama atenção para a revalorização da prática dos professores, não enquanto praticismo, mas como uma alternativa a indissociabilidade entre teoria e prática.

As ideias da autora corroboram com as de Freire à medida que ambos defendem que os professores são, devem e podem ser pesquisadores de suas práticas, refletindo sobre as mesmas enquanto as praticam. Ambos discordam da imposição aos professores de propostas prontas que devem ser seguidas, os famosos “pacotes que vem de cima” dizendo “o que” e “como” os professores devem ensinar.

Os autores apostam no protagonismo e na valorização do professor.

A melhora da qualidade da educação implica a formação permanente dos educadores. E a formação permanente se funda na prática de analisar a prática. É pensando sua prática, naturalmente com a presença de pessoal altamente qualificado, que é possível perceber embutida na prática uma teoria não percebida ainda, pouco percebida ou já percebida, mas pouco assumida. (FREIRE, 2001, p.72).

Desta forma, acreditamos em uma formação permanente que valorize o protagonismo dos professores e suas práticas cotidianas através de um movimento de reflexão crítica das mesmas, compreendemos a formação docente através da perspectiva de uma educação ampla e contextualizada.

Mediante o exposto, ressaltamos que é primordial uma formação continuada ou em serviço produzida para e pelos professores que atuam nas classes hospitalares. É importante valorizar o protagonismo dos mesmos, uma vez que seguem invisibilizados perante as



políticas públicas nacionais. É mister empoderá-los e aproveitar a prática vivenciada por eles, assim como suas dificuldades cotidianas em lidar com as demandas surgidas que são ricas em experiências singulares, para transformá-las em propostas de formações para os professores hospitalares.

ALGUMAS CONSIDERAÇÕES

A falta de espaço e protagonismo do docente hospitalar na educação especial acarretou impactos consideráveis no momento de construção e implantação de políticas para a classe hospitalar, dentre elas, a formação de professores. Ousamos dizer que a formação específica que a legislação exige, não está diretamente ligada às demandas do trabalho realizado na escola do hospital com o público-alvo da classe hospitalar.

É urgente debater sobre os pontos que foram levantados acerca da formação exigida e a relação com o trabalho desenvolvido pelo professor na classe hospitalar, porém antes de tudo trazemos mais uma reflexão: entendemos a educação em ambiente hospitalar como uma área da educação especial ou como uma abordagem pedagógica que ocorre em um espaço não escolar? A resposta direcionará o debate para diferentes caminhos.

Cabe ressaltar que apontamos para a valorização do espaço de formação continuada e em serviço que aconteça no diálogo com os professores do hospital que vivenciam o cotidiano e que são quem melhor podem ajudar na construção de propostas formativas. Reiteramos que é através da valorização da prática, da pesquisa e da reflexão crítica sobre a mesma que buscamos novos elementos para redimensionar o trabalho, produzindo conhecimentos que aprimorarão as ações pedagógicas futuras.

Neste artigo não temos a pretensão de trazer respostas ou esgotar a discussão sobre a questão da formação dos professores no espaço hospitalar, apenas apontar elementos para problematizar a questão em tela, convidando os sujeitos envolvidos a discutir possíveis caminhos que devem ser traçados em conjunto.

Para um futuro próximo onde as classes hospitalares tenham suas próprias políticas públicas, fica a reflexão: Como o grupo de professores hospitalares entende que deveria ser a formação exigida para o professor hospitalar?

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALVES, N. A. Compreensão de políticas nas pesquisas com os cotidianos: para além dos processos de regulação. *Edoc. Soc.*, Campinas, v. 31, n. 113, p. 1195-1212, out-dez. 2010.



BRASIL. Ministério da educação e Cultura. Secretaria de Educação Especial. Classe Hospitalar e atendimento Pedagógico Domiciliar: estratégias e orientações. Brasília. DF. 2002

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (Brasil). Resolução nº 2, de 11 de setembro de 2001. Brasília, DF, 2001.

_____. Resolução nº 4, de 02 de outubro de 2009.. Brasília, DF, 2009.

DEPUTADOS, Câmara dos. *Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional*. Brasília, DF, 1996.

_____. Lei nº 13.716, de 24 de setembro de 2018. Brasília, DF. 2018.

FONSECA, E. S. *Atendimento escolar no ambiente hospitalar*. São Paulo. Memnon. 2008.

FREIRE, P. *Política e educação: ensaios*. 6ª ed. FREIRE, A. M. A. (Org. e notas). São Paulo: Cortez, 2001.

METZ, P. P. SARDINHA, R.F. Formação de professores: uma experiência no espaço hospitalar. In__ AROSA, A. C. SCHILKE, A. L. (orgs). *A Escola no Hospital: espaço de experiências emancipatórias*. Niterói. Intertexto. 2007. p. 105-115.

NUNES, L. B. SANTOS, M. G. S. Formação de professores em espaço hospitalar: perspectivas de uma educação contextualizada. In__ SCHILKE, A. L. NUNES, L. B. AROSA, A. C. (orgs). *Atendimento escolar hospitalar: saberes e fazeres*. Niterói. Intertexto. 2011. p. 173-182.

VASCONCELOS, S. Classe Hospitalar no mundo: um desafio à infância em sofrimento. In: REUNIÃO ANUAL DA SBPC, 57, Fortaleza, Anais. 2005.